

Resolução nº 404
De 02 de outubro de 1990

Altera a escala de atuação dos Representantes do Ministério Público que fiscalizarão o processo de votação e apuração do pleito a que se referem as Resoluções nºs 401 e 402/90.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

R E S O L V E:

Re-ratificar a escala de atuação dos Representantes do Ministério Público que fiscalizarão o processo de votação e apuração do pleito a que se referem as Resoluções GPGJ nºs 401 e 402, de 24.09.90 e 25.09.90, publicadas, respectivamente, nos D.O.s de 26.9.90 e 27.9.90, para que conste:

CAPITAL

2ª Z.E. - WILNEY MAGNO DE AZEVEDO e ANGELA DA ROCHA POMBO

25ª Z.E. - REGINA LUCIA NATAL DE CARVALHO e HÉLIO JOSÉ ROCHA

INTERIOR

SAQUAREMA - CLAUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS

ITAOCARA - CILAS ALVES MAGALHÃES

PETRÓPOLIS - 29ª Z.E. - THEREZA DE PAULA TAVARES HENRIQUES e MARCELO DE CARVALHO MOTA

SUMIDOURO - GERALDO ANTÔNIO RANGEL DE AZEREDO COUTINHO

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo